



PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 10.147

Institui e disciplina a concessão de abono na Câmara Municipal de Vitória em 2024.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o abono a ser pago exclusivamente aos servidores ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vitória, e em exercício no mês de dezembro.

Parágrafo único. O benefício de que trata a presente Lei também será concedido aos servidores do Poder Legislativo de outros órgãos cedidos à Câmara Municipal de Vitória.

Art. 2º. O abono será pago no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) através de pecúnia concedida em parcela única no mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O abono autorizado por esta Lei não tem natureza salarial, constituindo-se como auxílio-alimentação (verba de caráter indenizatório), nos termos da Lei nº 9.222, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória, que serão suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de dezembro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Governo *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

FLÁVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA